

DELCAD - DICAD
PROC. Nº 5024/2024
FOLHA Nº 01/08
ASSINATURA/INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 167

LIVRO Nº C-39

TERMO Nº 41/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o termo de nº 35/2023, livro C-36, folha nº 107/109, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI -- EPP.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021 e de outro lado, a empresa, **PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.480/0001-03, estabelecida na Rua Dr. Paulo Hervê, nº 1539, A, parte 1, Bingen – Petrópolis-RJ, neste ato representada por Frederico da Costa Pozzato, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08333836-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.577.067-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **50262/2022** e nos termos do art. 65, alínea "b", c/c art. 65, §1º, todos da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 207.650,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, correspondentes a 25% do valor original, conforme planilha de rerratificação em anexo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2.050.3390.30.99, fonte nº 1.720.00, nota de empenho nº 309/2024, no valor de **R\$ 207.650,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

P.M.P.

Município de Petrópolis

Contratada